

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/06/2022 às 11:36:16 Helder de Lima Freitas alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 57791/22.

N° de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 27/05/2022

Data de Publicação do Aditivo: 01/06/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ -123.200,00

Justificativa: Considerando que esta Prefeitura vem aumentando consideravelmente a sua frota de veículos novos, onde recentemente conseguiu relocar veículo para realizar transporte escolar e assim trouxe a possibilidade de diminuir gastos com pagamentos de veículos locados e trará mais benefícios aos alunos que moram nas localidades mais distantes, trazendo assim mais conforto e segurança, como também mais economia para a Prefeitura; Considerando que é mais viável para o município ter um veículo de sua frota disponível para essa localidade, para que não haja prejuízo com percas de aulas por parte dos alunos; caso haja problemas nesses veículos locados por não serem tão novos; Considerando que pelos princípios da Legalidade, Economicidade, Razoabilidade e Proteção ao Erário, a realização de uma rescisão contratual seria mais conveniente para a Administração Pública; Considerando que o município tem urgência em resolver a situação para que os estudantes não sejam prejudicados; O contrato inicial perfazia um valor total de R\$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais). Com a exclusão dos itens 024 e 025 (com quantidades de serviços já prestadas), que correspondem a um valor total a ser excluído do contrato de R\$ 123.200,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais), o valor total do contrato passa agora a vigorar o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). O valor calculado foi encontrado na análise dos serviços que já foram prestados e então pagos; e os serviços que restam a serem consumidos com as rotas remanescentes que permanecerão válidas no contrato. E de acordo com a relação de despesas pagas ao prestador dos serviços, emitida pelo setor de Finanças deste Município foi pago ao senhor Francisco Alan Vieira de Sousa, o valor total de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte reais) referentes a rotas remanescentes, que diminuídos ao valor total do contrato, perfaz o valor final total do contrato em R\$ 60.480,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	41ca3e06652a829828d0d6fc9d54c5d5
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	bc272e4368f12a9910c41ada1ac95cf5
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	479f370544f2352122b4aa3980c301e4
[PDF] Justificativa técnica	Sim	c18f3e721e92dddffd3d38d1baecb2065
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	de453178340def35b64f4e9baece997a
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	82e2c3ad78524688c53a4bdca936aab5
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	c8b2db5e2bd91c3dfe7834e80afe23d8
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

**João Pessoa, 08 de Junho de 2022**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**